



VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 455/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, estabelecida nesta cidade, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680 e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 354/2019, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010, 12.161/2010 e 17.935/2019; na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 09 de maio de 2019, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:



2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$ 269.505,01(duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinco reais e um centavo), referentes a plano de contingência da dengue até 15/05/2023.

- R\$ 2.439.607,72(dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos) para atualização de planilhas de custo e reposição de profissionais ausentes, de abril a junho de 2023;

- R\$ 160.355,77(cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referentes a plano de contingência para pediatria até 17/04/2023.

-2.1.2. Alteração do Anexo IV - Sistema de Liberação de Parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global R\$ 2.869.468,50(dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO R\$	TOTAL R\$
09.10.302.1002.285 8.3.3.50.85-09.02	37354	1500000	C/C 487-4 Ag. 3961 CEF	40.000.000,00	2.869.468,50	42.869.468,50
09.10.301.1001.295 1.3.3.50.85-09.02	37348	1500000	C/C 487-4 Ag. 3961 CEF	53.613.192,58	-	53.613.192,58
09.10.302.1002.285 8.3.3.50.85-09.02	37356	1621000	C/C 98.050-1 Ag.2918-1 BB	1.460.000,00	-	1.460.000,00
09.10.301.1001.295 1.3.3.50.85-09.02	37350	1600000	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	10.000.000,00	-	10.000.000,00
09.10.302.1002.285 8.4.4.50.42-09.02	14868	1600000	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	123.600,00	-	123.600,00
09.10.302.1002.285 8.3.3.50.42-09.02	37358	1600000	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	15.000.000,00	-	15.000.000,0
				120.196.792,58		



TOTAL	2.869.468,50	123.066.261,08
-------	--------------	----------------

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Leste, Apoio e SIATE, conforme cronograma abaixo:

Setor Leste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.963.379,23
Fevereiro	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.963.379,23
Março	7.383.501,17	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.476.476,09
Abril	7.983.071,74	340.895,77	562.916,62	189.162,53	9.076.046,66
Maiο	7.553.210,96	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.646.185,88
Junho	7.553.210,96	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.646.185,88
Julho	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Agosto	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Setembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Outubro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Novembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Dezembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
	85.642.907,47	4.090.749,24	6.754.999,44	2.269.950,36	98.758.606,51

Setor Apoio				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Fevereiro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Março	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32



Abril	1.257.769,66	45.094,58	35.955,93	1.338.820,17
Maio	1.257.769,66	45.094,58	35.955,93	1.338.820,17
Junho	1.257.769,66	45.094,58	35.955,93	1.338.820,17
Julho	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Agosto	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Setembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Outubro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Novembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Dezembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
	13.868.571,27	541.134,96	431.471,16	14.841.177,39

SIATE			
Mês	Parcela Pré-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Fevereiro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Março	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Abril	851.325,70	16.660,59	867.986,29
Maio	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Junho	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Julho	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Agosto	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Setembro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Outubro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Novembro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Dezembro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
	9.266.550,10	199.927,08	9.466.477,18

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.



E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia/MG,

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: **222850da*****4ed0675a**f2f12*****f7b7f - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 21/07/2023

Data: 25/04/2023 17:00:12



GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. vistado digitalmente por Fabiana Alves Martins Parreira - 95226826672

Certificado: **17280d40*****65aad2bc**bca74*****e4514 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 24/08/2023

Data: 25/04/2023 17:03:17



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **a1abe08b*****775424b8**ce4a1*****c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 01/07/2023

Data: 25/04/2023 18:22:03



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBljANBg*****tFETE3Qb**b1zk3*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 28/04/2023 10:28:57



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 28/04/2023 12:44:22



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Cronograma de Desembolso

Setor Leste

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Janeiro	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.963.379,23
Fevereiro	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.963.379,23
Março	7.383.501,17	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.476.476,09
Abril	7.983.071,74	340.895,77	562.916,62	189.162,53	9.076.046,66
Maiο	7.553.210,96	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.646.185,88
Junho	7.553.210,96	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.646.185,88
Julho	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Agosto	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Setembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Outubro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Novembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Dezembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
	85.642.907,47	4.090.749,24	6.754.999,44	2.269.950,36	98.758.606,51

Setor Apoio				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Janeiro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Fevereiro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Março	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Abril	1.257.769,66	45.094,58	35.955,93	1.338.820,17
Maio	1.257.769,66	45.094,58	35.955,93	1.338.820,17
Junho	1.257.769,66	45.094,58	35.955,93	1.338.820,17
Julho	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Agosto	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Setembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Outubro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Novembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
Dezembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	1.202.746,32
	13.868.571,27	541.134,96	431.471,16	14.841.177,39

SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e			
Mês	Parcela Pré-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Janeiro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Fevereiro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Março	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Abril	851.325,70	16.660,59	867.986,29
Maio	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Junho	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Julho	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Agosto	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Setembro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Outubro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Novembro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Dezembro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
	9.266.550,10	199.927,08	9.466.477,18

123.066.261,08

CONTRATO Nº 455/2019 - SPDM REDE - 25º ADITIVO

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Valor Atual	Acréscimo 24º TA	Valor Total
1500000	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	40.000.000,00	2.869.468,50	42.869.468,50
1500000	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	53.613.192,58	-	53.613.192,58
1621000	37356	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 98050-1 - BB	1.460.000,00	-	1.460.000,00
1600000	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	10.000.000,00	-	10.000.000,00
1600000	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	123.600,00	-	123.600,00
1600000	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	15.000.000,00	-	15.000.000,00
Total				120.196.792,58	2.869.468,50	123.066.261,08

Requisição p/ aditar- Estimativa

PERÍODO: ABRIL A DEZEMBRO/2023

CP: 66715451

BCO/SEQUÊNCIA: 104/AG. 3337/Conta 903914-2 (1)

* MARCAR 24º ADITIVO

Nome Arquivo: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 25 TA CONTRATO N 4552019.xlsx.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 20/04/2023 15:20:17

ASSINATURA DIGITAL

df10473264e938cd284c42d2a750d96f

Nome Arquivo: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 25 TA CONTRATO N 4552019.xlsx.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 28/04/2023



ASSINATURA DIGITAL

17b91fa5a0c3204d1b9fb051911d256b

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

20/04/2023 14:29

Data: 19/04/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 19690 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37354

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 00903914-2

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANFERÊNCIA DE RECURSOS A SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS SETORES LESTE, APOIO E SIATE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. VALOR ESTIMADO: R\$2.869.468,50 PERÍODO: ABRIL À JUNHO/2023	MO	1,00	2.869.468,5000	2.869.468,50

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 3542019. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 66715451

Contrato/Ano 455/2019, em: 31/05/2019

24º Aditivo em: 17/03/2023 *

Total: 2.869.468,50

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: **16f71067*****f3a992cf**b32b9*****38802

Data: 19/04/2023 11:58:07

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: **16f71067*****f3a992cf**b32b9*****38802

Data: 19/04/2023 12:06:42

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 19/04/2023 12:15:56

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB

Data: 19/04/2023 12:21:36

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Emitido por: ****9072*** - Gabriel de Sousa Medeiros



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

20/04/2023 14:29

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Data Validade Certificado: 16/02/2024

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 19/04/2023 12:47:35

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor no Contrato de Gestão nº 455/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das Unidades de Saúde.

O referido contrato foi celebrado em 31 de maio de 2019, com prazo de vigência iniciando até 31 de dezembro de 2019, sendo realizado os seguintes aditivos:

-1º Termo Aditivo refere-se a acréscimo de serviços pela implantação do Projeto Acolher Ouvir e Agir, Sistema Integrado de Atendimento a Traumas e Emergências – SIATE 193, implantação de equipe de PSF e NASF para assistência aos pacientes reclusos no sistema prisional, presídio e penitenciária e ampliação dos serviços de oftalmologia, no valor de R\$ 3.146.233,80 e alteração da Cláusula Sexta, Item 6.3.1, Setor Leste, UAIs, para correção da forma extensa do valor previsto.

-2º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo contratual para 31/12/2020 e altera dotações orçamentárias.

-3º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor, no montante de R\$ 3.615.810,79, correspondentes à implantação de Plano de Contingência – COVID -19, com previsão de gastos com horas extras para reposição de profissionais afastados, aumento do consumo de materiais e insumos, dentre outros e, ainda, a implantação do serviço de teleconsultoria.

-4º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor no montante de R\$ 8.301.367,43 (oito milhões trezentos e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondentes à equiparação salarial.

-5º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo por 6(seis) meses, de 01/01/2021 a 30/06/2021.

-6º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.205.375,34 (dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

-7º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 5.886.565,38 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e inclusão de dotação.

-8º Termo Aditivo para Acréscimo de valor no montante total de R\$ 5.003.165,36 (cinco milhões três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

-9º Termo de Aditamento para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/07/2021 a 31/08/2021 e inclusão de dotação.

-10º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/09/2021 a 31/10/2021.

-11º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/11/2021 a 31/12/2021.

-12º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/01/2022 a 31/03/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e prorrogação por 6(seis) meses, de 01/01/2022 a 30/06/2022 para os setores: Leste, Apoio e Siate.

-13º Termo Aditivo para prorrogação de serviço por mais 01(UM) mês de 01/04/2022 a 30/04/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e alteração do Anexo V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.

-14º Termo Aditivo de acréscimo de valor para inclusão de todas as despesas referentes aos setores oeste e central-norte no mês de abril/2022, continuidade das ações de contingenciamento e enfrentamento da pandemia de COVID-19, substituição de profissionais aposentados PMU e aquisição de cafeteiras elétricas em substituição aos fogões das unidades de saúde.

-15º Termo Aditivo de Acréscimo de valor no montante de R\$ 9.326.723,16 (nove milhões trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), para reajuste salarial, sub-rogação de colaboradores central norte e oeste e inclusão de lanches, coleta de resíduos, lavanderia e reprografia para o setor leste, apoio e SIATE.

-16º Termo Aditivo de acréscimo de valor no montante de R\$ 6.127.000,00 (seis milhões cento e vinte e sete mil reais), em razão do processo de sub-rogação dos colaboradores dos setores Central Norte e Oeste aos Contratos nº 177/2022 e 178/2022, que não foram concluídos em sua integralidade dentro dos prazos previstos.

-17º Termo Aditivo de acréscimo de valor no montante de R\$ 407.324,89(quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), referentes a ações da campanha de vacinação contra influenza, substituição de profissionais aposentados PMU, para adequação do SESMT,

implementação projeto pediatria, implantação e manutenção do Plano de Cuidados ao paciente Gabriel em conformidade com o estabelecido em Acordo Judicial, substituição de computadores obsoletos, transferência do gerenciamento do serviço de antivírus para a Contratada e transferência da obrigação de aquisição de insumos(escritório/limpeza/ consumo) para a Contratada e inclusão de dotação.

-18º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/07/2022 a 30/09/2022 para os setores para os setores: Leste, Apoio e Siate, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento das Unidades de Saúde.

-19º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 1.517.591,56(um milhão quinhentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), referentes colaboradores ainda não subrogados, transferência de obrigação para aquisição de insumos, reajuste salarial ACS, horas extras para equipes de assistência aosromeiros e recomposição do quadro de colaboradores PMU de julho a setembro/2022.

-20º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/10/2022 a 31/12/2022 para os setores para os setores: Leste, Apoio e Siate, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento das Unidades de Saúde.

-21º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ R\$ 5.656.170,48 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), referente plano de cuidados paciente Gabriel, reposição colaboradores PMU, enfermeiro central de ambulâncias, recomposição rubrica aquisição de insumos e recomposição do quadro de pessoal SIATE.

-22º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 3.182.277,49(três milhões cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a licença maternidade estendia, recomposição parcela pós-fixada de junho a dezembro/2022, recomposição de aquisição de bens em conjunto pelos três setores e inclusão de conta corrente.

-23º Termo Aditivo, para prorrogação de prazo por 12(doze) meses.

-24º Termo Aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 823.114,10(oitocentos e vinte e três mil cento e quatorze reais e dez centavos) referente plano de contingência COVID até jan/23, reajuste ACS até dez/23, substituição quadro de aposentados, cobertura do carnaval e plano de contingência da dengue até 15/04/2023.

Considerando a manutenção do plano de contingência para combate aos casos de Dengue no Município de Uberlândia até 15 de maio de 2023, faz-se necessário acréscimo de valor no montante de R\$ 269.505,01(duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinco reais e um centavo).

Considerando que nos custos com pessoal do Contrato nº455/2019 não havia previsão de recursos para a recomposição de profissionais ausentes, nos termos e porcentagens que atendem Instrução Normativa da CGU e que no atual momento a ausência desta previsão trouxe impacto na operação de gerenciamento das unidades.

Considerando a necessidade de atualização das planilhas destinadas aos cálculos de custo para a inclusão do item de reposição de profissionais ausentes, será incrementado o valor de R\$ 2.439.607,72(dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos), referente a complementação dos valores de abril a junho de 2023.

Considerando a continuidade, até 17 de abril de 2023, do plano de contingência de atendimentos em pediatria na rede municipal de saúde, em razão do grande número de casos de crises respiratórias, será aportado ao contrato o valor de R\$ 160.355,77(cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 18 de Abril de 2023.

CLAUBER LOURENÇO

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Nome Arquivo: 097 Justificativa Acrescimo valor Contrato n 455 SPDM.pdf
Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO
81504195604

Certificado: **IBIjANBg***wec1aGlu**uF9uA*****DAQAB**

Data Validade: 25/11/2023

Data: 19/04/2023 11:56:45



ASSINATURA DIGITAL
4731b83841af7e13e056fc2a8af79b81



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ilmo. Sr. Dr.
Dr. Clauber Lourenço
Secretário Municipal de Saúde do Município de Uberlândia**

A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, CEP nº 04.024-002, inscrita no CNPJ Matriz nº 61.699.567/0001-92, e filial situada na Rua Guaicurus, 254 – Sala 01- Saraiva – Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0086-81, **DECLARA**, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberlândia, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- (X) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

De São Paulo para Uberlândia, 26 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



11^o Cartório do 11^o Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: RONALDO RAMOS LARANJEIRA, a qual confere com padrao depositado em cartorio, Sao Paulo/SP 27/01/2023 - 11:57:13
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8,00
Usuario: GERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2021034 Selos: AC 41121



Nome Arquivo: Declaracao CEBAS_UAIS REDE.pdf

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO
81504195604**

Certificado: **IBIjANBg***wec1aGlu**uF9uA*****DAQAB**

Data Validade: 25/11/2023

Data: 19/04/2023 11:57:17



ASSINATURA DIGITAL

4c91b6ae27f18a2511bbc326da1fded1

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_19690.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 20/04/2023 15:21:01

ASSINATURA DIGITAL

b12b81ed97203e1a301bc94e52fa34ed

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_19690.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 28/04/2023



ASSINATURA DIGITAL

937883ff4a6ce516cd5c788ed7fb8eba

DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL SETORES DE APOIO

DESCRIÇÃO	SETOR APOIO			
	VALOR MENSAL JANEIRO A MARÇO 2023 ATUAL	ACRÉSCIMO ABRIL 2023 25º TA	VALOR MENSAL ABRIL A JUNHO 2023 25º TA	VALOR MENSAL JULHO A DEZEMBRO 2023 25º TA
Receitas Totais	1.202.746,32	136.073,85	1.338.820,17	1.202.746,32
1 Parcela Pré-Fixada	1.121.695,81	136.073,85	1.257.769,66	1.121.695,81
2 Pós-Fixada	45.094,58		45.094,58	45.094,58
3 Provisionamento multa FGTS	35.955,93		35.955,93	35.955,93
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	1.202.746,32	136.073,85	1.338.820,17	1.202.746,32
Custos Totais (Pessoal/encargos)	1.463.461,13	136.073,85	1.599.534,98	1.463.461,13
Pessoal/Encargos	1.463.461,13	136.073,85	1.599.534,98	1.463.461,13
5 Salários	885.307,44	0,00	885.307,44	885.307,44
6 FGTS (8%)	75.025,84	0,00	75.025,84	75.025,84
7 PIS (1%)	9.378,23	0,00	9.378,23	9.378,23
8 INSS Patronal (27,8%)	260.714,80	0,00	260.714,80	260.714,80
9 Vale Transporte	1.932,61	0,00	1.932,61	1.932,61
10 Provisionamento 1/3 Férias	37.512,92	0,00	37.512,92	37.512,92
11 Provisionamento 13º Salário	112.538,76	0,00	112.538,76	112.538,76
12 Provisionamento multa FGTS	35.955,93	0,00	35.955,93	35.955,93
Reposição Profissional Ausente	-	136.073,85	136.073,85	0,00
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	45.094,58	0,00	45.094,58	45.094,58

Parcela	VALOR TOTAL JANEIRO A MARÇO 2023	VALOR TOTAL ABRIL A JUNHO 2023	VALOR JULHO A DEZEMBRO 2023	VALOR TOTAL 2023
Parcela Pré-Fixada	3.365.087,43	3.773.308,98	6.730.174,86	13.868.571,27
Parcela Pós-Fixada	135.283,74	135.283,74	270.567,48	541.134,96
Provisionamento (multa FGTS)	107.867,79	107.867,79	215.735,58	431.471,16
Total	3.608.238,96	4.016.460,51	7.216.477,92	14.841.177,39

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 25 TA
2023 1.xls.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 20/04/2023 15:20:23

ASSINATURA DIGITAL

99d43292a59ee7abaa324cbe959a0638

**Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 25
TA 2023 1.xls.pdf**

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BijANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 28/04/2023



ASSINATURA DIGITAL

aba70beaa98646043512df926e83367b

DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL - SIATE

DESCRIÇÃO		SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência			
		VALOR MENSAL JANEIRO A ABRIL 2023 ATUAL	ACRÉSCIMO ABRIL 2023 25º TA	VALOR MENSAL ABRIL 2023 25º TA	VALOR MENSAL MAIO A DEZEMBRO 2023 25º TA
Receitas Totais		781.680,99	86.305,30	867.986,29	781.680,99
1	Parcela Pré-Fixada	765.020,40	86.305,30	851.325,70	765.020,40
4	Provisionamento multa FGTS	16.660,59		16.660,59	16.660,59
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)		781.680,99	86.305,30	867.986,29	781.680,99
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)		901.802,84	86.305,30	988.108,14	901.802,84
Pessoal/Encargos		835.958,77	86.305,30	922.264,07	835.958,77
5	Salários	616.314,70		616.314,70	616.314,70
6	FGTS (8%)	34.698,03		34.698,03	34.698,03
7	PIS (1%)	4.337,25		4.337,25	4.337,25
8	INSS Patronal (27,8%)	120.575,66		120.575,66	120.575,66
9	Vale Transporte	0,00		0,00	0,00
10	Provisionamento 1/3 Férias	10.843,13		10.843,13	10.843,13
11	Provisionamento 13º Salário	32.529,40		32.529,40	32.529,40
12	Provisionamento multa FGTS	16.660,59		16.660,59	16.660,59
	Reposição Profissional Ausente		86.305,30	86.305,30	0,00
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	0,00		0,00	0,00
Funcionamento(1):		15.196,60	0,00	15.196,60	15.196,60
14	Manutenção de Equipamentos Médicos	1.230,81		1.230,81	1.230,81
15	EPI's	418,30		418,30	418,30
16	Reposição de Acessórios	527,49		527,49	527,49
17	Refeições	13.020,00		13.020,00	13.020,00
Serviços Terceirizados(2)		16.793,74	0,00	16.793,74	16.793,74
18	Limpeza/Higienização - Ambulâncias	16.793,74		16.793,74	16.793,74
Materiais(3):		33.853,73	0,00	33.853,73	33.853,73
19	Insumos	11.419,21		11.419,21	11.419,21
20	Instrumentais/Acessórios	22.434,52		22.434,52	22.434,52
Despesas operacionais Administrativas (4)		453,82	0,00	453,82	453,82
	Serviço de Reprografia	453,82		453,82	453,82

Parcela	VALOR TOTAL JANEIRO A MARÇO 2023	VALOR ABRIL 2023	VALOR TOTAL MAIO A DEZEMBRO 2023	VALOR TOTAL 2023
Parcela Pré-Fixada	2.295.061,20	851.325,70	6.120.163,20	9.266.550,10
Provisionamento (multa FGTS)	49.981,77	16.660,59	133.284,72	199.927,08
Total	2.345.042,97	867.986,29	6.253.447,92	9.466.477,18

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 25 TA
2023 2.xls.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 20/04/2023 15:20:29

ASSINATURA DIGITAL

af412dd14f155a33441f962e8e77ce63

**Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 25
TA 2023 2.xls.pdf**

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BijANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 28/04/2023



ASSINATURA DIGITAL

51101f14e0d7c9c81335c3ab9070dbf0

DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES LESTE, APOIO e SIATE

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023	VALOR MENSAL MARÇO 2023	ACRÉSCIMO ABRIL 2023 25º TA	VALOR MENSAL ABRIL 2023 25º TA	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2023 25º TA	VALOR MENSAL JULHO A DEZEMBRO 2023 25º TA
Receitas Totais		9.947.806,54	10.460.903,40	1.300.600,22	11.282.853,12	10.766.687,04	9.982.252,90
1	Parcela Pré-Fixada	8.757.120,52	9.270.217,38	1.300.600,22	10.092.167,10	9.576.001,02	8.791.566,88
2	Parcela Variável	340.895,77	340.895,77	-	340.895,77	340.895,77	340.895,77
3	Pós-Fixada	608.011,20	608.011,20	-	608.011,20	608.011,20	608.011,20
4	Provisionamento multa FGTS	241.779,05	241.779,05	-	241.779,05	241.779,05	241.779,05
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)		9.947.806,54	10.460.903,40	1.300.600,22	11.282.853,12	10.766.687,04	9.982.252,90
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)		11.528.006,49	12.041.103,35	1.300.600,22	12.863.053,08	12.346.887,00	11.562.452,86
Pessoal/Encargos		10.714.541,58	11.220.348,44	1.267.135,55	12.016.123,50	11.533.422,09	10.748.987,95
5	Salários	6.594.782,94	7.100.589,80	396.396,11	7.025.625,42	6.629.229,31	6.629.229,31
6	FGTS (8%)	511.987,71	511.987,71	-	511.987,71	511.987,71	511.987,71
7	PIS (1%)	63.489,00	63.489,00	-	63.489,00	63.489,00	63.489,00
8	INSS Patronal (27,8%)	1.779.157,30	1.779.157,30	-	1.779.157,30	1.779.157,30	1.779.157,30
9	Vale Transporte	31.732,28	31.732,28	-	31.732,28	31.732,28	31.732,28
10	Provisionamento 1/3 Férias	249.795,78	249.795,78	-	249.795,78	249.795,78	249.795,78
11	Provisionamento 13º Salário	749.395,59	749.395,59	-	749.395,59	749.395,59	749.395,59
12	Provisionamento multa FGTS	241.779,06	241.779,06	-	241.779,06	241.779,06	241.779,06
	Reposição Profissional Ausente	-	-	870.739,44	870.739,44	784.434,14	0,00
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	492.421,92	492.421,92	-	492.421,92	492.421,92	492.421,92
Funcionamento(1):		348.999,05	356.289,05	21.798,00	370.797,05	348.999,05	348.999,05
14	Tarifas bancárias e taxas	730,91	730,91	-	730,91	730,91	730,91
15	Manutenção de Equipamentos Médicos	38.522,35	38.522,35	-	38.522,35	38.522,35	38.522,35
16	Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	-	15.208,33	15.208,33	15.208,33
17	EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.661,43	5.661,43	-	5.661,43	5.661,43	5.661,43
18	Transporte de Pacientes	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
19	Reposição de Acessórios	527,49	527,49	-	527,49	527,49	527,49
20	Locação de Imóvel	1.566,24	1.566,24	-	1.566,24	1.566,24	1.566,24
21	Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88	50.180,88	-	50.180,88	50.180,88	50.180,88
22	Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95	97.380,95	-	97.380,95	97.380,95	97.380,95
23	Lanches/Refeições	108.456,24	115.746,24	21.798,00	130.254,24	108.456,24	108.456,24
	Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13	4.660,13	-	4.660,13	4.660,13	4.660,13
24	Fundo Fixo	26.104,08	26.104,08	-	26.104,08	26.104,08	26.104,08
Serviços Terceirizados(2)		192.550,40	192.550,40	0,00	192.550,40	192.550,40	192.550,40
	Lavanderia	10.239,82	10.239,82	-	10.239,82	10.239,82	10.239,82

25	Limpeza/Higienização	182.310,57	182.310,57	-	182.310,57	182.310,57	182.310,57
26	Serviço de Hemodiálise	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Materiais(3):		262.815,46	262.815,46	11.666,67	274.482,13	262.815,46	262.815,46
27	Gases Medicinais	551,95	551,95	-	551,95	551,95	551,95
28	Insumos	11.419,21	11.419,21	-	11.419,21	11.419,21	11.419,21
29	Instrumentais/Acessórios	22.434,52	22.434,52	-	22.434,52	22.434,52	22.434,52
30	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Us o e Consumo	228.409,78	228.409,78	-	228.409,78	228.409,78	228.409,78
31	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-	-
32	Fretes/Transportes	-	-	11.666,67	11.666,67	0,00	-
Despesas operacionais Administrativas (4)		198.957,36	198.957,36	0,00	198.957,36	198.957,36	198.957,36
33	Assessoria/consultorias	313,25	313,25	-	313,25	313,25	313,25
34	Segurança e vigilância	150.202,89	150.202,89	-	150.202,89	150.202,89	150.202,89
	Serviço de Reprografia	26.385,24	26.385,24	-	26.385,24	26.385,24	26.385,24
35	Correios e Malotes	2.088,33	2.088,33	-	2.088,33	2.088,33	2.088,33
36	Publicações e registros	2.088,33	2.088,33	-	2.088,33	2.088,33	2.088,33
37	TI/Telecomunicações	14.879,33	14.879,33	-	14.879,33	14.879,33	14.879,33
38	Viagens e Estadias	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Investimentos(5):		9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00
39	Equipamento/Material Permanente	9.100,00	9.100,00	-	9.100,00	9.100,00	9.100,00

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 22, 38 e 39

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Parcela	VALOR TOTAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023	VALOR TOTAL MARÇO 2023	VALOR TOTAL ABRIL 2023	VALOR TOTAL MAIO A JUNHO 2023	VALOR TOTAL JULHO A DEZEMBRO 2023	TOTAL
Parcela Pré-Fixada	17.514.241,04	9.270.217,38	10.092.167,10	19.152.002,04	52.749.401,28	108.778.028,84
Parcela Variável	681.791,54	340.895,77	340.895,77	681.791,54	2.045.374,62	4.090.749,24
Parcela Pós-Fixada	1.216.022,40	608.011,20	608.011,20	1.216.022,40	3.648.067,20	7.296.134,40
Provisionamento (multa FGTS)	483.558,10	241.779,05	241.779,05	483.558,10	1.450.674,30	2.901.348,60
Sub Total	19.895.613,08	10.460.903,40	11.282.853,12	21.533.374,08	59.893.517,40	123.066.261,08

Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 25 TA
2023 3.xls.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 20/04/2023 15:20:35

ASSINATURA DIGITAL

fcf6678eed12687cac2d17de8f86b9cc

**Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 25
TA 2023 3.xls.pdf**

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BijANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 28/04/2023



ASSINATURA DIGITAL

880f5bc95a5d4cb6730f3fec013b2ff0

DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR LESTE

DESCRIÇÃO	SETOR LESTE						
	VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023	VALOR MENSAL MARÇO 2023	VALOR MENSAL ABRIL 2023 ATUAL	ACRÉSCIMO 25º TA	VALOR MENSAL ABRIL 2023 25º TA	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2023 25º TA	VALOR MENSAL JULHO A DEZEMBRO 2023 25º TA
Receitas Totais	7.963.379,23	8.476.476,09	7.997.825,59	1.078.221,07	9.076.046,66	8.646.185,88	7.997.825,59
1 Parcela Pré-Fixada	6.870.404,31	7.383.501,17	6.904.850,67	1.078.221,07	7.983.071,74	7.553.210,96	6.904.850,67
2 Parcela Variável	340.895,77	340.895,77	340.895,77	0,00	340.895,77	340.895,77	340.895,77
3 Pós-Fixada	562.916,62	562.916,62	562.916,62	0,00	562.916,62	562.916,62	562.916,62
4 Provisionamento multa FGTS	189.162,53	189.162,53	189.162,53	0,00	189.162,53	189.162,53	189.162,53
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	7.963.379,23	8.476.476,09	7.997.825,59	1.078.221,07	9.076.046,66	8.646.185,88	7.997.825,59
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	9.162.742,54	9.675.839,40	9.197.188,90	1.078.221,07	10.275.409,97	9.845.549,19	9.197.188,90
Pessoal/Encargos	8.415.121,70	8.920.928,56	8.449.568,06	1.044.756,40	9.494.324,46	9.097.928,35	8.449.568,06
5 Salários	5.093.160,81	5.598.967,67	5.127.607,17	396.396,11	5.524.003,28	5.127.607,17	5.127.607,17
6 FGTS (8%)	402.263,84	402.263,84	402.263,84		402.263,84	402.263,84	402.263,84
7 PIS (1%)	49.773,52	49.773,52	49.773,52		49.773,52	49.773,52	49.773,52
8 INSS Patronal (27,8%)	1.397.866,84	1.397.866,84	1.397.866,84		1.397.866,84	1.397.866,84	1.397.866,84
9 Vale Transporte	29.799,67	29.799,67	29.799,67		29.799,67	29.799,67	29.799,67
10 Provisionamento 1/3 Férias	201.439,72	201.439,72	201.439,72		201.439,72	201.439,72	201.439,72
11 Provisionamento 13º Salário	604.327,42	604.327,42	604.327,42		604.327,42	604.327,42	604.327,42
12 Provisionamento multa FGTS	189.162,53	189.162,53	189.162,53		189.162,53	189.162,53	189.162,53
Reposição Profissional Ausente			-	648.360,29	648.360,29	648.360,29	0,00
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	447.327,34	447.327,34	447.327,34		447.327,34	447.327,34	447.327,34
Funcionamento(1):	333.802,45	341.092,45	333.802,45	21.798,00	355.600,45	333.802,45	333.802,45
14 Tarifas bancárias e taxas	730,91	730,91	730,91		730,91	730,91	730,91
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	37.291,55	37.291,55	37.291,55		37.291,55	37.291,55	37.291,55
16 Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33		15.208,33	15.208,33	15.208,33
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.243,14	5.243,14	5.243,14		5.243,14	5.243,14	5.243,14
18 Transporte de Pacientes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
19 Locação de Imóvel	1.566,24	1.566,24	1.566,24		1.566,24	1.566,24	1.566,24
20 Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88	50.180,88	50.180,88		50.180,88	50.180,88	50.180,88
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95	97.380,95	97.380,95		97.380,95	97.380,95	97.380,95
22 Lanches/Refeições	95.436,24	102.726,24	95.436,24	21.798,00	117.234,24	95.436,24	95.436,24
Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13	4.660,13	4.660,13		4.660,13	4.660,13	4.660,13
23 Fundo Fixo	26.104,08	26.104,08	26.104,08		26.104,08	26.104,08	26.104,08

Serviços Terceirizados(2)		175.756,66	175.756,66	175.756,66	0,00	175.756,66	175.756,66	175.756,66
	Lavanderia	10.239,82	10.239,82	10.239,82		10.239,82	10.239,82	10.239,82
24	Limpeza/Higienização	165.516,84	165.516,84	165.516,84		165.516,84	165.516,84	165.516,84
25	Serviço de Hemodiálise	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Materiais(3):		228.961,73	228.961,73	228.961,73	11.666,67	240.628,40	228.961,73	228.961,73
26	Gases Medicinais	551,95	551,95	551,95		551,95	551,95	551,95
27	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Uso e Consumo	228.409,78	228.409,78	228.409,78		228.409,78	228.409,78	228.409,78
28	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
29	Fretes/Transportes	-	0,00	0,00	11.666,67	11.666,67	0,00	0,00
Despesas operacionais Administrativas (4)		198.503,54	198.503,54	198.503,54	0,00	198.503,54	198.503,54	198.503,54
30	Assessoria/consultorias	313,25	313,25	313,25		313,25	313,25	313,25
31	Segurança e vigilância	150.202,89	150.202,89	150.202,89		150.202,89	150.202,89	150.202,89
	Serviço de Reprografia	25.931,42	25.931,42	25.931,42		25.931,42	25.931,42	25.931,42
32	Correios e Malotes	2.088,33	2.088,33	2.088,33		2.088,33	2.088,33	2.088,33
33	Publicações e registros	2.088,33	2.088,33	2.088,33		2.088,33	2.088,33	2.088,33
34	TI/Telecomunicações	14.879,33	14.879,33	14.879,33		14.879,33	14.879,33	14.879,33
35	Viagens e Estádias	3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00
Investimentos(5):		9.100,00	9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00
36	Equipamento/Material Permanente	9.100,00	9.100,00	9.100,00		9.100,00	9.100,00	9.100,00

Parcela	VALOR TOTAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023	VALOR MARÇO 2023	VALOR ABRIL 2023	VALOR TOTAL MAIO A JUNHO 2023	VALOR TOTAL JULHO A DEZEMBRO 2023	VALOR TOTAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023
Parcela Pré-Fixada	13.740.808,62	7.383.501,17	7.983.071,74	15.106.421,92	41.429.104,02	85.642.907,47
Parcela Variável	681.791,54	340.895,77	340.895,77	681.791,54	2.045.374,62	4.090.749,24
Parcela Pós-Fixada	1.125.833,24	562.916,62	562.916,62	1.125.833,24	3.377.499,72	6.754.999,44
Provisionamento (multa FGTS)	378.325,06	189.162,53	189.162,53	378.325,06	1.134.975,18	2.269.950,36
Total	15.926.758,46	8.476.476,09	9.076.046,66	17.292.371,76	47.986.953,54	98.758.606,51

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 25 TA
2023 4.xls.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 20/04/2023 15:20:38

ASSINATURA DIGITAL

4c0d0d179d5699b402e4153e0b535205

**Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 25
TA 2023 4.xls.pdf**

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BijANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 28/04/2023



ASSINATURA DIGITAL

aaedc55daae1de6cbe3bdf2e840b29a0